

RESPEITO

ECOAA

E TRANSFORMA

Coletivamente construímos um ambiente seguro e respeitoso para todas as pessoas que trabalham no **serviço público federal**

GOVERNO DO
BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Ambientes de trabalho seguros, respeitosos e livres de violências começam com a atitude de cada pessoa. Agora, quem trabalha no serviço público federal pode contar com o **Programa ECOA - Enfrentamento e Prevenção ao Assédio e à Discriminação** que tem, como uma de suas principais ações, o reforço no **acolhimento!**

Se você está vivenciando uma situação que pode ser **assédio ou discriminação**, saiba que **não está só**. Leia este folheto e saiba onde buscar acolhimento e orientação.

Compromisso com o respeito

O ECOA - Programa Federal de Enfrentamento e Prevenção ao Assédio e à Discriminação (Decreto nº 12.122/2024) foi criado para transformar os ambientes públicos de trabalho, promovendo:



Acolhimento às vítimas;



Respeito à diversidade;



Gestão humanizada;



Formação e sensibilização de equipes;



Ações coordenadas em cada órgão.



Conheça mais ⁷
sobre o programa!

**PRECISANDO FALAR
COM ALGUÉM?
PROCURE A REDE DE
ACOLHIMENTO DO
SEU ÓRGÃO:**

Você pode procurar apoio com:

- ▶ Sua gestora/seu gestor
- ▶ Área de Gestão de Pessoas
- ▶ Ouvidoria
- ▶ Comissão de Ética
- ▶ Dentre outras unidades

FIQUE ATENTO: VOCÊ SABE IDENTIFICAR?

Assédio Moral:

Violação da dignidade ou integridade psíquica ou física de outra pessoa por meio de conduta abusiva.

Expresso por meio de: gestos, palavras, ações excludentes, atitudes que deterioram o ambiente de trabalho e comportamentos que exponham a situações humilhantes e constrangedoras.

Discriminação:

Distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em características como sexo, gênero, raça, idade, orientação sexual, deficiência etc, violando a dignidade da pessoa humana.

Assédio Sexual:

Insinuações, contato físico forçado, gestos, mensagens ou qualquer outra conduta contra a vontade de alguém com o efeito de perturbar, constranger e afetar a dignidade da pessoa. Pode vir por meio de: mensagens escritas, gestos, cantadas, piadas, insinuações, chantagens ou ameaças.



VOCÊ CONHECE O GUIA LILÁS?



Criado pela Controladoria-Geral da União (CGU), o Guia Lilás explica de forma clara o que é assédio e discriminação. Traz exemplos reais e orienta sobre como agir no ambiente de trabalho, contribuindo para reflexão de toda a equipe.

[Acesse o guia](#)

Criar um ambiente de trabalho saudável no setor público requer que todas as pessoas compreendam situações que possam favorecer o surgimento de assédio ou da discriminação.



Saber **IDENTIFICAR** cenários que propiciem essas violações;



Entender como **BUSCAR APOIO** ao reconhecê-las; e



Garantir que, quando já tiverem ocorrido, as pessoas acessem os espaços institucionais de **ACOLHIMENTO** e se sintam seguras para denunciar às ouvidorias, possibilitando uma apuração justa pelas unidades correcionais.

QUEM FAZ PARTE DA REDE DE ACOLHIMENTO?

- Unidades de Gestão de Pessoas
- Ouvidorias
- Secretarias-executivas das Comissões de Ética Setoriais
- Unidades setoriais de integridade
- Unidades do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS)
- Gestoras/gestores
- Dentre outras unidades

A Rede de Acolhimento fará uma primeira conversa para ouvir seu relato, com empatia e sem julgamento. Dependendo da gravidade da situação, pode ser indicado um atendimento psicossocial, ou mesmo alguma medida de urgência, coordenada pela gestão de pessoas, para cessar de imediato a violência.

QUAIS PODEM SER AS CONSEQUÊNCIAS?

A pessoa que comete assédio pode ser responsabilizada administrativamente, civil ou criminalmente. A depender do caso, pode ser demitida ou advertida (Lei nº 8112/1190).

Caso o assédio seja cometido por profissional terceirizado, o ato pode ser considerado falta grave, podendo resultar em pena de demissão por justa causa.



A Administração Pública deve seguir os princípios da igualdade, dignidade humana, valorização do trabalho, além de garantir saúde e segurança no ambiente laboral.



RESPEITO
ECOAA
E TRANSFORMA

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO